



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES

4

LEI MUNICIPAL Nº 3, de 11 de Novembro de 1947

Lei nº 3, de 11/11/47.

Abre crédito especial de Cr\$.
15.000,00, para atender às despesas com as próximas eleições municipais.

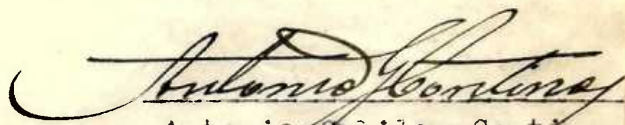
O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o artº 158, inc. II, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do Artº 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º)- É aberto o crédito especial de Cr\$ 15.000,00, destinado a atender às despesas com as próximas eleições municipais, que forem solicitadas pelo sr. Juiz Eleitoral.

Artº 2º)- A despesa proveniente do crédito aberto no artigo anterior, será custeada pela maior arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em 11 de Novembro de 1947.


Antonio Calileu Contino,
P R E F E I T O .

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Escriturária, pelo Secretário.